



Decreto Financeiro/Contábil



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

PRACA DA MATRIZ - CENTRO

CNPJ: 13.714.464/0001-01 - CEP: 44.890-000 - CANARANA - BA

DECRETO FINANCEIRO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO FINANCEIRO Nº 38 DE 08 DE ABRIL DE 2024

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CANARANA, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 248 de 29 de junho de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 589 de 29 de dezembro de 2023, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

30101 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

|  | ACRÉSCIMO        | REDUÇÃO          |
|--|------------------|------------------|
| <b>2.013 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>                        |                  |                  |
| 3.3.90.30.00 / 15001001 - Material de Consumo                          | 25.000,00        | 0,00             |
| 3.3.90.36.00 / 15001001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 0,00             | 25.000,00        |
| <b>Total por Modalidade:</b>   | <b>25.000,00</b> | <b>25.000,00</b> |
| <b>Total por Ação:</b>   | <b>25.000,00</b> | <b>25.000,00</b> |
| <b>Total por Unidade Orçamentária:</b>                                 | <b>25.000,00</b> | <b>25.000,00</b> |

50101 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

|   | ACRÉSCIMO        | REDUÇÃO          |
|---|------------------|------------------|
| <b>2.049 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA</b> |                  |                  |
| 3.3.90.30.00 / 16610000 - Material de Consumo                 | 20.000,00        | 0,00             |
| 3.3.90.32.00 / 16610000 - Material de Distribuição gratuita   | 0,00             | 20.000,00        |
| <b>Total por Modalidade:</b>                                  | <b>20.000,00</b> | <b>20.000,00</b> |
| <b>Total por Ação:</b>  | <b>20.000,00</b> | <b>20.000,00</b> |
| <b>Total por Unidade Orçamentária:</b>                        | <b>20.000,00</b> | <b>20.000,00</b> |
| <b>Total Geral:</b>   | <b>45.000,00</b> | <b>45.000,00</b> |

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto Financeiro entra em vigor a partir de segunda-feira, 8 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CANARANA, Estado da Bahia, em 08 de abril de 2024.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA**

PRACA DA MATRIZ - CENTRO

CNPJ: 13.714.464/0001-01 - CEP: 44.890-000 - CANARANA - BA

**DECRETO FINANCEIRO DE ALTERAÇÃO DE QDD**

**ELEILTON DA HORA SANTOS**  
CONTADOR  
Reg. Prof.: CRC/BA 020472-0

**EZENIVALDO ALVES DOURADO**  
Prefeito Municipal  
CPF: 155.339.301-59